

**DECRETO Nº 1563-02/2022**

***Abre crédito suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.90.36.000000- Outros serviços de terceiros-PF (610).....R\$ 35.000,00

Total: R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 35.000,00

Total: R\$ 35.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças